

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA**

TERMO ADITIVO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 013/GAP-SJ-ITA/2023

TRAPISA ENGENHARIA LTDA

**Serviços de engenharia para reforma do Laboratório de Engenharia Aeronáutica (E-026) do
ITA**

PAG nº 67720.007268/2022-31



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/GAP-SJ-ITA/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA, E A EMPRESA TRAPISA ENGENHARIA LTDA.

A União, por intermédio do **INSTITUTO TECNOLÓGICO DA AERONÁUTICA**, com sede na Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, 50 - Vila das Acácias - na cidade de São José dos Campos/SP, CEP 12.228-901 inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0144-03, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas Delegado, Prof. Dr. JESUÍNO TAKACHI TOMITA, SIAPE 1737774, designado para essa função pela Portaria ITA nº 66/ID, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 40, de 2 de março de 2023, do GAP SJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TRAPISA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.014.542/0001-74, sediada na Rua Albano de Almeida Lima, 1147, Jardim Chapadão, Campinas / SP - CEP 13070-183, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. CLAUDIO SHAMMASS DE MANCILHA, Sócio-administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67720.007268/2022-31, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº **013/GAP-SJ-ITA/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo, referente à reforma do Laboratório de Engenharia Aeronáutica (E-026) do ITA, tem por objeto:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **22/04/2024 a 20/07/2024**, com fundamento no inciso II, §1º, artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do Contrato por mais 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **10/12/2023 a 08/03/2024**, com fundamento no inciso II, §1º, artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

1.1.3. **ACRESCENTAR** 19,25% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 357.267,01 (trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e um centavo)**, com fundamento no inciso II, §1º, artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

1.1.4. **SUPRIMIR** 12,04% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 223.415,12 (duzentos e vinte três mil, quatrocentos e quinze reais e doze centavos)**, com fundamento no inciso II, §1º, artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; e

1.1.5. **ALTERAR** o cronograma físico-financeiro para compatibilizar as alterações acima.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.989.807,03 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sete reais e três centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União de 2023, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120140/00001

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 224662

Elemento de Despesa: 449051

Plano Interno: E2371250008

4. CLÁUSULA QUARTA: GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A Contratada deverá reforçar a garantia contratual anteriormente apresentada mantendo a proporção de 5 (cinco) % em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA: DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnicos:

A – Parecer Técnico nº FENG013/PT001/2023/R00, de 16 de outubro de 2023.

6. CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por três testemunhas.

São José dos Campos, data conforme
assinatura eletrônica do Ordenador de Despesas.

Assinaturas:

Pela CONTRATANTE:

Prof. Dr. JESUÍNO TAKACHI TOMITA
Ordenador de Despesas Delegado do ITA

Pela CONTRATADA:

CLAUDIO SHAMMASS DE MANCILHA
Representante Legal

Testemunhas:

ANGELO OLIVEIRA DE SÁ VIANA Cel Int
Agente de Controle Interno do ITA

TIAGO BARBOSA DE ARAÚJO Prof^o Magistério Superior
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO CT 013_GAP-SJ_ITA_2023
Data/Hora de Criação:	07/12/2023 13:34:16
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	fd0b6f28452325deb62e52b81d8855e7
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil TIAGO BARBOSA DE ARAUJO no dia 07/12/2023 às 11:14:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANGELO OLIVEIRA DE SA VIANA no dia 11/12/2023 às 12:33:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil JESUINO TAKACHI TOMITA no dia 11/12/2023 às 13:35:13 no horário oficial de Brasília.